



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Rua Duque de Caxias, 789 - Centro - São Lourenço do Oeste - SC
 CEP: 89990-000 CNPJ: 83.021.873/0001-08 Telefone: (49) 3344-8500
 E-mail: gabinete@saolourenco.sc.gov.br Site: http://www.saolourenco.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 38/2026

Solicitante: Sidinei Zorzi	Data da Solicitação: 28/01/2026
Organograma: 0600100001 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF	
Local de Entrega: 3ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	
Objeto: TAXA DE LICENCIAMENTO DO VEICULO L200 TRITTON GLX, PLACAS QLI0995, VIATURA PM UTILIZADA NO SERVIÇO DIARIO DE RADIO PATRULHA CEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	
Justificativa: O pagamento do licenciamento anual do veículo cedido pela Prefeitura Municipal faz-se necessário por encontra-se em uso contínuo a serviço da administração pública através da Policia Militar, sendo indispensável para a execução das atividades institucionais. Ressalta-se que o licenciamento anual é exigência legal para a regular circulação do veículo, conforme a legislação de trânsito vigente, e sua regularização é condição essencial para evitar penalidades, apreensão do bem e interrupção dos serviços públicos prestados. Dessa forma, o pagamento do licenciamento configura-se como despesa necessária e legítima para garantir a legalidade, a segurança e a continuidade das atividades administrativas que dependem da utilização do veículo cedido.	
Observações: RECURSOS DO CONVENIO DE RÁDIO PATRULHA	
Fornecedor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CNPJ: 82.951.310/0001-56	

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10199260-1	1,000	TX	TAXA DE LICENCIAMNETO DE VIATURA L200 PLACAS QJI-0995 DA PMSC	149,3700	149,37

Preço Total:	149,37
---------------------	---------------

Dotação	Descrição	Recurso	Valor
36 - 06.002.06.181.4523.2008.3.3.90.00.00	Manutenção dos serviços de segurança pública	1.500.0000.0000	149,37

São Lourenço do Oeste, 28 de Janeiro de 2026.

.....
 Sidinei Zorzi